



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.455

PUBLICADO EM
GS n.º 1329 de 23/06/1996
[Handwritten signature]

Data: 21 de junho de 1996.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Possídio Salomoni-APM.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA POSSÍDIO SALOMONI- APM**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1171, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 78.243.318/0001-90.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Nereu Faustino Ceni.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de junho de 1996.

[Handwritten signature of Delvino Longhi]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL